

ACTA N.º 37

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA EM TREZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZ

Aos treze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respectiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel, estando presentes os Senhores Vereadores, Fernando Francisco Teixeira de Barros, do PS; Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Luís Miguel Gonçalves Teixeira, do PS. -

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL: -

Faltou à Reunião da Câmara Municipal o Vereador Paulo Renato Veiga de Carvalho, por se encontrar de férias. Em face do motivo apresentado, a Câmara Municipal justificou a falta do Vereador. -----

AJUSTE DIRECTO – CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTOS, INCLUINDO A AQUISIÇÃO DE TERRENOS E RECONSTRUÇÃO DE MUROS NO CONCELHO – VILA FLOR – MÃE DE ÁGUA / ARCO – Relatório Final: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de 13 de Setembro de 2010, sugerindo que a adjudicação seja efectuada à proposta mais vantajosa da firma “*CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, S.A.*” pelo preço de 3.010,00 € (três mil e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS & FILHOS, S.A.”, pelo valor de 3.010,00 € (três mil e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final.** -----

LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: António Carneiro Monteiro

Local: Vilas Boas

Destino: Obra/Habitação – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 51/2009

Requerente: Carlos Manuel Carpinteiro Carvalho

Local: Alto da Carocha – Vila Flor

Assunto: Construção de um Armazém Agrícola – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 09 de Setembro de 2010, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. n.º 90/2010

Requerente: Abílio Jorge Figueiredo

Local: Rua Pala da Lebre – Samões

Assunto: Construção de Moradia Unifamiliar – Aprovação do Projecto de Alterações na Orientação da Implantação do Projecto aprovado em 23 de Agosto de 2010, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 10 de Setembro de 2010, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. O Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 13 de Setembro de 2010, concorda com a informação do Arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 85/2010

Requerente: Vítor Diogo Braz

Local: Loteamento Quinta da Pereira, Lote 10 – Vila Flor

Assunto: Construção de Moradia Unifamiliar e Anexos – Aprovação do Projecto de Arquitectura, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 10 de Setembro de 2010, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. O Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 13 de Setembro de 2010, concorda com a informação do Arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar.** -----

Proc. n.º 55/2010

Requerente: José Domingos Vaz Guilheiros

Local: Rua do Rosário, n.º 5 – Vila Flor

Assunto: Reconstrução de Moradia Unifamiliar – Aprovação do Projecto de Alterações, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 10 de Setembro de 2010, refere que com as alterações introduzidas, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. O Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 13 de Setembro de 2010, concorda com a informação do Arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 91/2010

Requerente: Maria Isabel Fernandes Rodrigues

Local: Lugar do Valado – Benlhevai

Assunto: Alargamento de uma Porta no Alçado Principal da Casa, para Utilização do Piso 0 como Garagem – Emissão do Alvará de Licenciamento de Construção, cuja informação do Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, de 13 de Setembro de 2010, não há inconveniente na emissão do Alvará. – **Deliberado, por unanimidade, emitir o Alvará de Licenciamento de Construção.** -----

Proc. n.º 98/2010

Requerente: António Benedito Machado

Local: Rua de Santa Luzia – Vila Flor

Assunto: Substituição de Telhado, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 10 de Setembro de 2010, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. O Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 13 de Setembro de 2010, concorda com a informação do Arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

Proc. n.º 100/2010

Requerente: Isaura de Jesus

Local: Lugar da Coraceira – Benlhevai

Assunto: Construção de um Muro de Vedação com 20 Metros de Extensão, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 10 de Setembro de 2010, não há inconveniente em que o pedido seja deferido, devendo os muros ser implantados pelos serviços da Câmara Municipal de Vila Flor, seguindo o alinhamento da construção existente, fazendo na esquina uma concordância curva com raio não inferior a 2 metros. O Técnico Superior, Eng.º António Rodrigues Gil, em 13 de Setembro de 2010, concorda com a informação do Arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

INFORMAÇÃO PRÉVIA: -

Requerente: Sara da Assunção Lopes Brás

Local: Vila Flor

Assunto: *Pedido de Informação Prévia acerca da Viabilidade de Construção de Habitação*, cuja informação do Arq. João Batista Ortega, de 10 de Setembro de 2010, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo a construção a realizar no local integrar-se harmoniosamente na paisagem envolvente, nomeadamente no que diz respeito à volumetria. O Eng.º António Rodrigues Gil, em 13 de Setembro de 2010, concorda com a informação do Arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

PEDIDO DE DESTAQUE: -

Requerente: José António Arrifana da Silva

Local: Bairro do Campo Alegre – Santa Comba da Vilariça

Assunto: *Pedido de destaque de uma parcela de terreno destinada à construção urbana*, com a área de 469,00 m², do prédio rústico com a área de 1.304,00 m², sito na Fonte da Ordem, freguesia de Santa Comba da Vilariça, inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o

artigo 328 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 534, da freguesia de Santa Comba da Vilarça, com vista à construção de uma casa de habitação. A parcela a destacar confronta com arruamentos públicos existentes e situa-se dentro do aglomerado populacional urbano da freguesia de Santa Comba da Vilarça, não resultando, do destaque, mais de duas parcelas. De acordo com a informação do Arq. João Batista Ortega, de 10 de Setembro de 2010, não há inconveniente em que o pedido seja deferido. Em 13 de Setembro de 2010, o Eng.º António Rodrigues Gil concorda com a informação do Arquitecto. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

**EPA – ESCOLA PROFISSIONAL DE ANSIÃES
TRANSPORTES ESCOLARES DE ALUNOS DE VILA FLOR QUE
FREQUENTAM A EPA: -**

Presente Ofício n.º 124, datado de 08 de Setembro do ano em curso, com a relação dos alunos naturais do concelho de Vila Flor que frequentam a EPA – Escola Profissional de Ansiães, no ano lectivo 2010/2011, solicitando à autarquia que suporte as viagens dos alunos entre os locais de residência e a sede do concelho de Vila Flor. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

VILA FLOR SPORT CLUBE: -

Presente Ofício, datado de 29 de Janeiro de 2010, solicitando um apoio financeiro extraordinário, para fazer face às elevadas despesas mensais com transportes para os jogos das 12 equipas que têm a competir. Assim, solicitam um apoio de **5.500,00 €** (cinco mil e quinhentos euros) extraordinários para poderem alugar um autocarro por fim-de-semana, que ajude e possibilite a deslocação das equipas para os jogos. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio de 5.500,00 € (cinco mil e quinhentos euros).** -----

ORDEM DO DIA: -

GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -

**ASSOCIATIVISMO LOCAL – APOIO AO DESENVOLVIMENTO
ASSOCIATIVO – “Clube Desportivo de Vila Flor”:** -

Presente Informação da Técnica Superior de Serviço Social, Dra. Hermínia de Morais, datada de 22 de Junho de 2010, na sequência da candidatura apresentada pelo “*Clube Desportivo de Vila Flor*”, para Apoio ao Desenvolvimento Associativo, solicitando uma verba de **11.050,00 €** (onze mil e cinquenta euros), referindo que, de acordo com o previsto no Capítulo III, artigo 7.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Local, a referida Associação entregou todos os documentos previstos no n.º 2, do artigo 11.º, do citado Regulamento, com vista à formalização da candidatura. Mais informa que, tendo em conta a

justificação apresentada pela Associação em causa, o Plano de Actividades e o Orçamento previstos, é de opinião que esta candidatura se enquadra nos parâmetros e conceitos previstos no dito Regulamento. – **Deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio de 11.000,00 € (onze mil euros).** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

SECÇÃO DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades de € **1.206.907,30 (um milhão, duzentos e seis mil, novecentos e sete euros e trinta cêntimos).** -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Unidade Móvel de Saúde:

Presente Ofício nº 172, de 06 de Setembro de 2010, a solicitar, nos termos do Acordo de Cooperação entre a Autarquia e a Instituição assinado em 03 de Janeiro de 2005, o pagamento das despesas com a Unidade Móvel de Saúde, referente ao mês de **Julho**, no valor de **927,58 €** (novecentos e vinte e sete euros e cinquenta e oito cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor de 927,58 € (novecentos e vinte e sete euros e cinquenta e oito cêntimos).** -----

SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL: -

PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -

Requerente: Fernando Teixeira & Filhos, Lda.

Morada: Estrada Nacional, 214 – Samões

Assunto: *Justificação do interesse económico*

Presente Ofício de Fernando Teixeira & Filhos, Lda., datado de 07 de Setembro do ano em curso, dando resposta ao Ofício do Município com referência DIV/447/SOHU, de 10 de Agosto de 2010, no qual é solicitado ao requerente que demonstre o interesse económico que suporte o pedido de isenção de IMT na aquisição de um imóvel que pretende adquirir. No ofício, o requerente dá conta que, embora a legislação não o imponha, entende todavia ser sua obrigação responder à solicitação feita pelo município justificando o interesse económico:

- a) Trata-se de uma empresa de média dimensão no concelho, atingindo o seu volume de negócios o montante de 1.083.211,79 € no exercício de 2009. Obteve um resultado líquido de 52.584,51 €, a cujo valor correspondeu a liquidação de 8.874,08 € de IRC, que pagou. Aliás, as contas de qualquer empresa são públicas e podem ser consultadas na Conservatória do Registo Comercial de Vila Flor;
- b) Necessita ampliar as instalações porque já não tem capacidade de resposta que lhe

permita reforçar o stock de mercadorias. Esta lacuna leva a que não possa satisfazer as necessidades dos seus clientes, levando-os a deslocarem-se a concelhos limítrofes para adquirir os produtos que poderiam ser eles a fornecer. Esta circunstância, para além de prejudicar a economia do concelho, acarreta gastos desnecessários às pessoas que têm de deslocar-se para adquirir os produtos que poderiam ser ali adquiridos;

- c) Os produtos que a empresa comercializa são, essencialmente, destinados à produção agrícola e, no concelho, podemos afirmar que é a única que reúne as condições e dá resposta às necessidades dos agricultores, pela variedade dos produtos que comercializa;
- d) É uma empresa familiar da qual dependem todos os membros do seu agregado (6) mais 1 empregado.

Em face da fundamentação apresentada, julga o requerente, reunir as condições a que aludem as disposições constantes do CIMT – Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, para beneficiarem da isenção pretendida no requerimento que anexam a esta exposição. – **Deliberado, por unanimidade, conceder a isenção e remeter à Assembleia Municipal para aprovação.** -----

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TURISMO, SAÚDE E ACÇÃO SOCIAL

TRANSPORTES ESCOLARES – Pedido de Passe Escolar para Frequência do Curso Científico Humanístico de Ciências e Tecnologias – 12.º Ano: -

Presente Informação, de 10 de Setembro de 2010, da Técnica Superior de Serviço Social, Dra. Hermínia Morais, sobre um pedido de atribuição de passe escolar para frequência do Curso Científico Humanístico de Ciências e Tecnologias – 12.º Ano, com a disciplina de Direito, na Escola Secundária de Mirandela, para a aluna *Sara Isabel Madeira Dias*, sugerindo a sua atribuição, tendo em consideração que a referida disciplina não é leccionada no Agrupamento de Escolas de Vila Flor. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

TRANSPORTES ESCOLARES – Pedido de Passe Escolar para o Ano Lectivo 2010/2011 – Frequência de CEF – Curso de Operador de Fotografia: -

Presente Informação, de 10 de Setembro de 2010, da Técnica Superior de Serviço Social, Dra. Hermínia Morais, sobre um pedido de atribuição de passe escolar para frequência de CEF – Curso Operador de Fotografia, na Escola Secundária de Mirandela, para a aluna *Ângela Isabel Bragança Silva*, sugerindo a sua atribuição, tendo em consideração que o referido curso não é leccionado no Agrupamento de Escolas de Vila Flor. – **Deliberado, por unanimidade, deferir.** -----

TRANSPORTES ESCOLARES – Pedido de Passe Escolar para o Ano Lectivo 2010/2011, para frequência de Escola Profissional: -

Presente Informação, de 10 de Setembro de 2010, da Técnica Superior de Serviço Social, Dra. Hermínia Morais, sobre pedidos de atribuição de passes escolares para os alunos *Patrícia Martins Fraga Paulo* e *João Carlos Fraga Pereira*, ambos residentes na localidade de

Meireles, para frequência, ela da Escola Agrícola de Carvalhais, ele para a Escola Profissional de Arte de Mirandela. Mais informa, que contactadas telefonicamente ambas as escolas, se constatou que todos os alunos aí matriculados e residentes a menos de 50 Kms, beneficiam de um subsídio de alojamento desde que apresentem uma declaração, emitida pela Junta de Freguesia respectiva, em como o transporte é incompatível com o horário da escola, sendo esse o caso dos alunos residentes no concelho de Vila Flor, de acordo com a informação disponibilizada. Em face desta aparente contradição, entre os pedidos e a informação recolhida junto de ambas as escolas, parece-lhe adequado que a atribuição dos passes escolares só seja ponderada se os requerentes apresentarem documento comprovativo de não recebimento do subsídio de alojamento emitido pelas respectivas escolas em que comprovem estar matriculados. – **Deliberado, por unanimidade, concordar. Solicitar o documento comprovativo do não recebimento do Subsídio de Alojamento.** -----

TRANSPORTES ESCOLARES – Pedido de apoio para transporte de aluno com incapacidade física temporária: -

Presente ofício nº 1320 de 24 de Agosto de 2010 da EPA – Escola Profissional de Ansiães, a solicitar a cooperação da autarquia de Vila Flor, para o transporte do aluno José Pedro Fraga, residente na freguesia de Vilas Boas, uma vez que o referido aluno tem limitações motoras e necessita de deslocar-se numa cadeira de rodas, necessitando para o efeito de transporte especial, cuja informação, de 8 de Setembro de 2010, da Técnica Superior de Serviço Social, Dra. Hermínia Morais, dá conta que, contactado telefonicamente o Director da Escola Profissional, pode comprovar que a escola tem financiamento que permite assegurar o transporte de todos os alunos, desde que a despesa efectuada seja facturada sob a forma de passe ou vinhetas. Porém, no que respeita ao aluno em causa, a empresa que faz o transporte dos restantes alunos não dispõe de viatura adaptada para utentes em cadeiras de rodas, pelo que a EPA terá necessidade de contratar transporte especial e, neste caso, necessita de autorização do POPH, que só poderá ser pedida após a aprovação do financiamento para o próximo ano lectivo. Assim sendo, a escola ainda não dispõe de autorização para transporte especial, no entanto, para efeitos de transporte normal, este aluno é considerado. Em face do exposto, a Técnica Superior de Acção Social, considera que o caso deverá ser ponderado pela Câmara Municipal, mas só para pagamento da diferença entre o transporte normal e o especial, se efectivamente à EPA for negada a autorização/financiamento para o transporte especial. – **Deliberado, por unanimidade, deferir nos termos do parecer.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

AJUSTE DIRECTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE 2 (DOIS) ALUNOS DEFICIENTES DE CANDOSO/VILA FLOR – MIRANDELA E VICE-VERSA PARA O ANO LECTIVO 2010/2011” – Relatório Final: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de 10 de Setembro de 2010, sugerindo que a adjudicação seja efectuada à proposta mais vantajosa da firma **“TERRAPLANAGENS DO MOURÃO, LDA.”**, pela importância de **47,99 €** (quarenta e sete euros e noventa e nove cêntimos), por dia, com IVA incluído à taxa legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade, adjudicar à firma “TERRAPLANAGENS DO MOURÃO, LDA.”, pelo valor de 47,99 € (quarenta e sete euros e noventa e nove cêntimos) por dia, com IVA incluído à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final. -----**

SECTOR DE ÁGUAS E SANEAMENTOS: -

PEDIDOS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: José António Martins Azevedo

Local: Lodões

Destinado: Habitação – **Deliberado, por unanimidade, deferir. -----**

Requerente: Maria Cândida Rodrigues Sampaio dos Santos

Local: Av. Marechal Carmona, n.º 40 – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir. -----**

Requerente: Hugo Alexandre de Castro

Local: Vila Flor

Destinado: Habitação – **Deliberado, por unanimidade, deferir. -----**

Requerente: ALFAPLAN – Planeamento e Gestão de Projectos, S.A.

Local: Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir. -----**

Sendo onze horas e cinquenta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respectiva minuta da qual se elaborou a presente Acta que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respectivo livro de actas. ---

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

